

PORTARIA ANAC Nº 1244/SIA, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Homologa o heliponto em navio privado SC
Lancer (SE)

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 60800.105287/2011-31,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: SC Lancer (9PBO);
- II - unidade da federação: SE;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Marítima \ "Piranema 13 - BM SEAL 4 - BM SEAL 10 - Bacia de Sergipe;
- IV - proprietário: Turasoria LLC S.A.;
- V - coordenadas geográficas: variáveis;
- VI - Altitude: 13.40 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 23.20 x 25.30 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12,90 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22.20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I – Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC nº 1083/SIA, de 12 de julho de 2010 publicada no DOU nº 133 de 14 de julho de 2010.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 05 de janeiro de 2015.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária